

A Fundação da Santa Casa de Misericórdia da Villa de Feira de Sant'Anna

Dr. João Batista de Cerqueira
Professor Adjunto de Urologia
Mestre em Ciências Morfológicas
Vice-Provedor da Santa Casa de Misericórdia

1. Introdução

A História da Irmandade Santa Casa de Misericórdia da Villa de Feira de Sant'Anna que, no dia 25 de março desse ano, comemorou 149 anos de fundação não pode ser dissociada da evolução histórica e social da sua população, bem com, das questões sanitárias e de saúde pública daqueles tempos.

À época, início do segundo quartel do século XIX, vivia-se a infância da nação brasileira. A independência não fora ainda consolidada, uma vez que conflitos irrompiam em algumas províncias das regiões Norte e Nordeste. Na província da Bahia, ainda se comemorava a vitória dos bravos caboclos baianos e aliados, sobre as forças portuguesas, somente consolidada em 2 de Julho de 1823.

No povoado de São José das Itapororocas, área territorial da Villa de Feira de Sant'Anna, ainda ecoavam os feitos da filha ilustre e destemida, Maria Quitéria de Jesus (1792-1853), heroína da independência do Brasil, condecorada no Rio de Janeiro por D. Pedro I, como exemplo de bravura e heroísmo.

A Província da Bahia era presidida por João Maurício Wanderley (1815-1889), Barão de Cotegipe,¹ e a Câmara de Vereadores da Villa de Feira de Sant'Anna era presidida pelo Capitão Leonardo Pereira Borges, quando em 1885, aqui chegou, aos 29 anos, investido na função de Juiz de Direito da Comarca, o Dr. Luiz Antonio Pereira Franco, formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Olinda, estado de Pernambuco.²



Dr. Luiz Antonio P. Franco



Pres. João Maurício Wanderley

O jovem juiz chegava transferido do Termo de Nazaré das Farinhas onde, desde 1850, exercia a função de magistrado. Religioso e associativista, logo tornou-se irmão da Santa Casa sendo, em 1851, eleito pela Irmandade para a nobre função de Provedor da Santa Casa de Misericórdia daquela vila.³

A preocupação com os pacientes acometidos de enfermidades que assolavam Feira de Sant'Anna, no início da década de 50 do século XIX, representava um grande desafio e uma grande oportunidade para servir ao próximo. Na vila já existia um movimento iniciado, em

¹ Wildberger, A. Os Presidentes da Província da Bahia 1824-89. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949. p. 351

² Disponível em <http://www.stf.gov.br/ministros>

³ Santa Casa de Nazaré das Farinhas: Um Século de Evolução. 2ª ed. Nazaré: Editora Quickgraph. 2006, p. 193
Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Feira de Santana. Ano V – Nº 5 - 2008

1852, pelo ex-juiz do Termo Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho,⁴ com o objetivo de fundar um hospital para atender as carências da comunidade, que não dispunha de nenhuma assistência pública para suas necessidades na área da saúde.

No Brasil colonial e no período do Império, a organização da comunidade em confrarias e irmandades era bastante comum, refletindo o ambiente social e religioso da época, conforme destacado por Mattoso:

*Como em todo mundo católico, as confrarias religiosas eram associações leigas. Destacavam-se, entre elas, as irmandades....*⁵

Na colônia e no Império, as irmandades mais difundidas no Brasil foram as da Misericórdia, do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora do Rosário. A primeira foi a única voltada para a caridade, que visava atingir toda comunidade cristã da vila ou da cidade em que estivesse instalada, especialmente os pobres, deficientes físicos e prisioneiros. ⁶

A chegada do Dr. Luiz Antonio Pereira Franco à vila de Feira deu um grande impulso ao movimento em prol da fundação de uma organização assistencial. Com a experiência de irmão e ex-provedor de uma Santa Casa passou a liderar o movimento agregando outros segmentos, a exemplo da Câmara Municipal e Igreja Católica e ampliando o objetivo inicial ao qual foi incorporado o compromisso de conceder assistência espiritual e funeral aos necessitados.

Assim, cidadãos comprometidos com a caridade e conscientes de suas responsabilidades sociais, autoridades públicas, religiosos e moradores da vila, preocupados com a situação das gentes pobres e sem assistência, semelhantemente aos seus confrades da cidade de Salvador, Nazaré das Farinhas, Cachoeira e Santo Amaro da Purificação, organizaram-se em torno da fundação de uma irmandade, com fins caritativos e assistenciais.

A data escolhida para fundação e aprovação do Compromisso da organização foi 25 de março de 1959.⁷ A escolha do dia refletia a formação religiosa, ideológica e política daqueles pioneiros que, dessa forma, objetivaram prestar homenagem à Igreja Católica e ao Estado Brasileiro.

A monarquia brasileira era homenageada porque, naquela data, comemorava-se a outorga, pelo Imperador D. Pedro I, da primeira Carta Constitucional Brasileira, redigida após o brilhante trabalho de uma comissão:

Em 25 de março de 1824, foi outorgada uma Carta Constitucional avançada para a época e considerada obra dos irmãos Carneiro de Campos, juristas da Bahia. ⁸

A Igreja Católica também era homenageada, pois 25 de março é o dia do advento ou data da Anunciação da Virgem Maria, consagrado a Nossa Senhora Imaculada Conceição, após a independência de Portugal, proclamada padroeira do Brasil por ato do Imperador D. Pedro I. ⁹

⁴ Jornal Folha do Norte. Feira de Santana: 15 de outubro de 1938. N.1527, p. 1

⁵ Mattoso, K.M.Q. Bahia, Século XIX: Uma Província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992. p 397

⁶ Mattoso, K.M.Q. Ob. cit. p 398

⁷ Franco L.A.P. Compromisso da Irmandade da Santa Misericórdia da Villa de Feira de Sant'Anna. Bahia: Tip. de Antonio Olavo da França Guerra, 1860. p. 1-40

⁸ Mattoso, K.M.Q. Ob. cit. p. 238

⁹ Jornal Comunicado Vida. Nossa Senhora do Brasil. Arquidiocese de Feira de Santana: Feira de Santana, agosto de 2006. p. 4

2. O Compromisso da Irmandade

As organizações associativistas e comunitárias caracterizam-se por obedecerem a um conjunto de regras dispostas em um estatuto, geralmente aprovado em uma reunião ou assembléia geral dos fundadores da instituição. As Misericórdias, desde a sua origem, em Lisboa, não fugiram a essa regra. As Irmandades eram organizações formadas por pessoas que, diante de uma realidade social injusta, movidas pela ideologia cristã, celebravam um pacto através do qual, coletivamente, pretendiam alcançar objetivos previamente definidos, de servir a coletividade mediante a prestação de serviços ao próximo.

O Compromisso da Santa Casa de Misericórdia da Villa de Feira de Sant'Anna, então elaborado, refletia muito bem o ambiente político, religioso e cultural em que vivia a sociedade feirense. O documento da primeira organização comunitária e caritativa do município tomou por base os ensinamentos cristãos e, como seus congêneres, defende a caridade como a maior missão a ser cumprida pelo homem.

Foi redigido em dezoito capítulos nos quais estão claramente definidos os objetivos da Irmandade, a qualificação exigida e o juramento para fim de admissão, as obrigações, os direitos e a exclusão dos irmãos, a eleição e o juramento dos irmãos que assumissem função diretiva, as atribuições dos componentes da mesa diretiva, do Provedor, do Secretário, do Tesoureiro, do Procurador Geral, dos irmãos Visitadores, dos irmãos protetores, da administração dos bens da Irmandade, do Hospital, da Capela e do Cemitério, da Secretaria. O texto é concluído com o capítulo das disposições gerais.

Registra o capítulo I:

Do fim e da administração da Irmandade

Art. 1.^o A Irmandade da Santa Misericórdia da Feira de Sant'Anna é uma reunião de pessoas de ambos os sexos, que se destinão a exercer a Caridade pelos seguintes meios:

§ 1.^o Fazendo curar em seu hospital os enfermos pobres e desvalidos, e prestando-lhes os socorros espirituais de que precisarem.

*§ 2.^o Dando sepultura no Cemitério, que tratará de estabelecer, quando não possa obter o que já existe n'esta Villa, a cargo da Câmara Municipal, os cadáveres, não só dos enfermos de que trata o § antecedente, mas também de quaesquer indivíduos absolutamente miseráveis e desamparados.*¹⁰

*Art. 2.^o A Administração da Irmandade pertence a uma Meza, composta por um Provedor, de um Secretário, de um Tesoureiro, de um Procurador geral e de doze Visitadores.*¹¹

O capítulo II destaca:

Dos Irmãos, suas qualidades, e admissão

Formula de Juramento

Juro aos Santos Evangelhos servir e esta Irmandade conforme o seu compromisso; não escuzar-me, sem justa causa, de emprego algum para que

¹⁰ Franco L. A. P. Compromisso da Irmandade da Santa Misericórdia da Feira de Sant'Anna. Bahia: Tip. de Antonio Olavo da França Guerra, 1860. p. 3

¹¹ Franco L.A.P. Ob. cit. p. 4

*for eleito; nem deixar de haver-me com zelo e desinteresse no desempenho do que se me incubir a bem da Santa Misericórdia: Assim Deus me ajude.*¹²

No capítulo XVIII, destaca-se a definição do Selo da Irmandade e o registro de que, àquela época, estava em vigor uma legislação que previa a pena de morte e, finalmente, a data de fundação e o nome daqueles que subscreveram o documento.

Disposições geraes

*Art. 61. O Sello das Armas da irmandade será semelhante ao das outras Casas de Misericórdia, com a competente modificação na legenda, que será: - Santa Casa de Misericórdia da Feira de Santa Anna.*¹³

*Art. 64. A Irmandade seguirá o piedoso costume de todas as Misericórdias de prestar conforto, e socorros aos que tiverem de soffrer execução de pena capital; pelo que, logo que qualquer condenado seja posto no Oratório, lhe mandará o Capellão ou outro Sacerdote para o consolar, e fazer-lhe religiosa companhia, até que se ultime a execução: ser-lhe-há dada alimentação e fato se precisar; e a Irmandade tomará a seu cargo mandar sepultar o cadáver se não houverem amigos, ou parentes que o queiram fazer.*¹⁴

Art. 65. O presente compromisso, depois de aprovado, será registrado e impresso, dando-se um exemplar a cada irmão, e remetendo-se um a cada uma das Casas de Misericórdia da Província.

Villa de Feira de Sant' Anna 25 de Março de 1859.

*Luiz Antonio Pereira Franco
Leonardo José Pereira Borges
Joaquim Pedreira de Cerqueira
Victorio José Fernandes Gouvêa
Manoel Joaquim Pedreira Sampaio
Padre José de Cupertino e Araújo
João Ladisláo Japi-Assu de Figuerêdo e Araújo
Antero Cícero d'Assis
Dr. Sinfronio Olimpio Bacellar*¹⁵

As organizações religiosas precisavam receber a autorização oficial da Igreja para o seu pleno funcionamento. Apenso ao Compromisso, encontra-se o competente despacho, datado de 19 de Abril de 1860, assinado pelo Arcebispo da Província da Bahia Dom Romualdo Antonio de Seixas.¹⁶

Após aprovação pelo Poder Eclesiástico o Compromisso foi finalmente aprovado pelo Governo da Província, na data de 13 de Maio de 1860, assinado pelo Presidente da Província Desembargador Antonio da Costa Pinto.¹⁷

Estava legalmente constituída a Santa Misericórdia da Villa de Feira de Sant' Anna.

¹² Franco L.A.P. Ob. cit. p. 6

¹³ Franco L.A.P. Ob. cit. p. 38

¹⁴ Franco L.A.P. Ob. cit. p.39, 40

¹⁵ Franco L.A p. Ob. cit. p. 40

¹⁶ Franco L.A p. Ob. cit. p. 41-2

¹⁷ Franco L.A p. Ob. cit. p. 43-4



Pres. Antonio da Costa Pinto



D. Romualdo Antonio de Seixas

3. O óbolo do Imperador

A Villa de Feira prosperava, destacava-se e assumia a sua vocação natural de grande entreposto comercial. Diante da sua localização estratégica e seu desenvolvimento, foi incluída no roteiro de visita que o Imperador D. Pedro II (1825-1891) e a Imperatriz Tereza Cristina fizeram ao interior da província da Bahia. A visita à província aconteceu entre os dias 6 de outubro e 19 de novembro de 1859, período em que a Bahia era presidida por Herculano Ferreira Penna (1811-1867).¹⁸

O casal real esteve em Feira de Sant'Anna nos dias 6 e 7 de novembro de 1859. Na oportunidade, uma comissão liderada pelo Dr. Luiz Antonio Pereira Franco que fez um relato, ao monarca, no qual expressava o desejo de fundar um *asilo de enfermos* na vila, solicitando proteção e ajuda para tal fim. Atendendo ao pedido que lhe havia sido dirigido, o Imperador fez uma doação de dois contos de réis. Em razão do consentimento e da ajuda prestada pelo soberano, foi decidido que o Hospital pertencente à Irmandade seria denominado Imperial Asilo de Enfermos, mais tarde, Hospital D. Pedro II.



D. Pedro e D. Tereza

O relato bastante detalhado dos episódios relativos à visita a Villa encontra-se no Diário de Viagem do Imperador, abaixo parcialmente reproduzido:

SS. MM. chegaram a Feira de Santana, acompanhadas por essa esplêndida cavalgada, pouco depois das 3 horas da tarde, e dirigiram-se ao paço onde decantaram das fadigas de tão incômoda viagem feita ao rigor do sol.

A casa destinada para Paço Imperial foi o sobrado do Sr. coronel Pedreira que com seus filhos tomaram também parte importante nos preparativos para a magnífica recepção.

O Paço estava mui bem ornado e o serviço de mesa foi sempre muito bom.

¹⁸ Wildberger, A. Ob. cit. p. 405-15

A comissão encarregada dêsses preparativos compôs-se dos seguintes Srs: - Dr. Luís Antônio Pedreira Franco. - Dr. Sinfrônio Olimpio Bacellar - Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira. - Dr. João Ladislau Japiassu. - Dr. Antero Cícero de Assis. - Tenente-coronel Manoel Joaquim Pedreira Sampaio. - Tenente-coronel José Ferreira da Silva Junior. - Tenente-coronel Marcolino Gonçalves Mascarenhas. - Dr. Gil Pedreira de Cerqueira - Capitão F. Gonçalves Pedreira França. - Capitão Leonardo José Pereira Borges. - Capitão Joaquim Alves Godinho. - Capitão José Manoel de S. Boaventura. - Vitorino José Fernandes Gouveia. - Francolino Pedreira de Cerqueira. - Luís José Pereira Borges. - Filipe Pedreira de Cerqueira. - Coronel José Batista Carneiro.

Nesse dia à tarde S. M. admitiu a sua presença uma comissão compostas dos Srs.:Dr. L. A. Pereira Franco (relator) Dr. Comandante superior Sinfrônio Bacellar, Tenente-coronel M. J. Pedreira Sampaio, Presidente da Câmara Leonardo Borges, Coronel Pedreira de Cerqueira, Dr. Juiz Municipal Japiassu, Dr. Promotor Antero Assis, Padre José Cupertino, Cidadão Victorino de Gouveia.

Essa comissão suplicou a S. M. a graça de tomar sob sua Imperial Proteção, um asilo de Enfermos, que se pretendia criar naquela vila, dignando-se S. M. permitir que fôsse dado a êsse estabelecimento o nome de - D. Pedro II.

S. M. respondeu que aplaudia muito idéia tão humana e filantrópica, alegrando-se não pouco de ter isto ocorrido por ocasião de sua visita àquela vila, e que não só permitia que o estabelecimento tomasse o seu nome, mas também assegurava-lhe sua alta proteção.

Acrescentou que daí a poucos momentos saberiam com quanto auxiliava desde logo uma obra tão meritória. Pouco depois o mordomo de S. M. entregava ao Sr. Pedreira Franco 2:000\$000 para serem aplicados à fundação do Imperial Asilo de Enfermos - D. Pedro II.

S. M. deixou 500\$000 aos pobres, e deu mais de 350\$000 aa diversos.

Quando S. M. percorreu a vila, teve ocasião de examinar o local para êsse estabelecimento, ordenando ao Dr. Juiz de Direito presidente a comissão que se entendesse com o Sr. Dr. F. Bonifácio de Abreu, médico do Paço, sobre as condições do lugar, o que imediatamente se cumpriu designando o Sr. Bonifácio o ponto em que deverá efetuar a construção do edifício.

No intuito de comemorar a visita imperial àquela vila o Sr. Dr. Franco, prevalecendo-se de uma subscrição que para aquele fim se tirara outrora, havia-se dirigido a maior parte dos subscritores, fazendo-lhes ver quão oportuna era a ocasião para realizarem a fundação de tão humanitário estabelecimento, e declararam êles ainda valiosas as suas assinaturas. Em virtude disso espôs-se de novo a subscrição às assinaturas de muitas outras pessoas que depois daquela época passaram a residir na vila da Feira, reunindo-se desta sorte uma soma de cerca de 10:000\$000.

Foi êste, sem dúvida alguma, um dos mais belos vestígios da Viagem Imperial.¹⁹

Indubitavelmente, a visita do Imperador se deveu à grande importância econômica que representava a “feira” de gado da Vila de Feira. Por outro lado, tal visita foi fundamental para a aceleração do desenvolvimento social e político e consolidação dos passos iniciais da primeira organização caritativa e assistencial da florescente vila.

¹⁹ D. Pedro II. Diário de Viagem ao Norte do Brasil. Salvador: Progresso, 1959. p. 272-79

4. O primeiro imóvel

Desde a fundação da Santa Casa de Misericórdia, conforme disposição estatutária, era objetivo da instituição possuir um Cemitério e um Hospital. No Compromisso de fundação da Irmandade está explicitado esse objetivo.

Após a legalização da Irmandade, tanto na esfera governamental quanto religiosa, foram feitas gestões no sentido que a Irmandade recebesse, por doação do Governo da Província da Bahia, o Cemitério localizado na Villa de Feira de Sant'Anna, até então administrado pela Câmara Municipal. Esse objetivo foi alcançado através da Lei Provincial n. 844, de 3 de agosto de 1860, que tratava do orçamento da Província referente ao ano de 1861, promulgada conforme se segue:

Lei de 3 de Agosto de 1860

N. 844.

Antonio da Costa Pinto, Presidente da província da Bahia. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléia Legislativa provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1. A despesa do anno financeiro, a contar do 1º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1861, fica orçada em R\$ 1.350;016\$123, que o Governo despenderá do modo seguinte:

§ 19. Com os cemiterios públicos... 2:800\$000

*O Governo mandará entregar a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Feira de Sant'Anna, a cuja irmandade ficam pertencendo, o terreno sito no lugar denominado – Cerca de Pedras – comprado em 1856, assim como o cemiterio construído em parte do mesmo terreno ora a cargo da câmara municipal d'aquella villa.*²⁰

5. Termo de Instalação

A doação, pelo governo da Província da Bahia, da fazenda Cerca de Pedras à Santa Casa de Misericórdia marca o início da fase operacional da irmandade. Efetivamente, começam as atividades administrativas, passando a Santa Casa a administrar o cemitério da vila e dando os passos iniciais para fundar um hospital.

Para marcar esta data e a nova fase, no dia 1º de novembro de 1864, dia de Todos os Santos no calendário católico, foi lavrado o “*Termo de Instalação da Santa Casa de Misericórdia*”. É muito provável que o Termo de Instalação tenha sido o primeiro registro feito no primeiro livro de ata da Santa Casa, localizado sem a capa e sem as folhas de 1 a 9. Infelizmente, o desaparecimento dessas páginas significa, lamentavelmente, a perda de um pedaço da nossa história.

O Termo de Instalação, transcrito adiante, dá margem a um conflito de datas. A redação desse documento sugere que a fundação aconteceu no dia 7 de novembro de 1859. O Compromisso da Irmandade, entretanto, atesta que foi no dia 25 de março de 1859.

TERMO DE INSTALAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Por deliberação da Mesa deliberativa da Santa Casa de Misericórdia desta Villa da Feira de Sant'Anna, em sessão de hoje, e com o fim de constar a todo tempo e

²⁰ Cópia de documento do Núcleo de Estudos Feirense da Universidade Estadual de Feira de Santana
Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Feira de Santana. Ano V – Nº 5 - 2008

por todos os meios ao seu alcance, os nomes das pessoas que desde o dia sete de Novembro de 1859, no qual ante sua Majestade o Imperador demonstraram na mesma villa, a intenção de fundarem uma casa de Caridade sob a alta protecção do mesmo Augusto Senhor, que logo graciosamente concedera, mandando-lhes em seguida entregar dous contos de réis, até o em que felizmente poderam levar a effeito esta fundação, foi resolvido, que a escripturação deste livro, começasse por um termo, no qual assignassem todas as referidas pessoas, á medida que cada uma fosse preenchendo os requisitos do compromisso, para na conformidade do artigo sexto poder ser completamente considerado Irmão da mesma Santa Casa, mencionando-se antes por extenso seus ditos nomes (sem excepção quer do de uma destas pessoas, adiante indicado, que fallecera em 1862, beneficiando então a Irmandade, com o legado de um conto de réis, quer do de duas outras, que por se terem depois ausentado podel-o-hão fazer por procuradores, incluídos também os nomes dos três últimos abaixo designados, que pelas demais foram convidadas para occuparem os logares vagos pela morte e ausência alludidas) pela forma seguinte: Doutor Juiz de Direito Luiz Antonio Pereira Franco, Tenente-Coronel Leonardo José Pereira Borges, Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira, Capitão Victorino José Fernandes de Gouveia, Tenente-Coronel Manoel Joaquim Pedreira Sampaio, (fallecido); Padre José Cupertino e Araujo, Doutor Juiz de Direito João Ladislau Japi-assú de Figueiredo e Mello, (ausente); Doutor Juiz de Direito Antero Cicero de Assis, (ausente); Commandante Superior Doutor Symphronio Olympio Bacellar, Tenente-Coronel Chefe do Estado-Maior José Ferreira da Silva, Doutor Juiz Municipal e de Orphãos e Delegado Antonio Moniz Sodré de Aragão, Doutor Promotor Publico Antonio Aydano Gonçalves de Almeida. E, firmeza do que no primeiro de Novembro de mil oitocentos sessenta e quatro lavrei o presente termo que subscrevo. Eu Leonardo José Pereira Borges. Secretario da Irmandade. (Assignados). – Luiz Antonio Pereira Franco. – Leonardo José Pereira Borges. – Dr. Symphronio Olympio Bacellar – Joaquim Pedreira de Cerqueira. – José Ferreira da Silva. – Antonio Aydano Gonçalves de Almeida. – Antonio Moniz Sodré de Aragão. – Victorino José Fernandes Gouveia. ²¹

6. A posse da Fazenda Cerca de Pedras

Concomitantemente com a instalação formal da Organização, também no dia 1º de novembro de 1864, a Mesa Administrativa da Santa Casa tomou posse do imóvel. O termo de posse foi lavrado em um livro da SCM conforme registra a certidão passada a pedido da Câmara Municipal, assinada pelo Tabelião Miguel Ribeiro de Oliveira, tomando por base a escripturação no Livro de Tombo da Santa Casa, encontra-se registrado:

Certifico que revendo o livro de tombo geral da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia nesta Cidade da Feira de Sant'Anna, a requisição da Câmara Municipal e sob ordem do provedor, nelle, de folhas uma e duas, consta o seguinte: Auto de posse de um terreno, Casa do Cemitério [...] A Mesa Administrativa da Santa Casa já mencionada de cento e cinco braças de terreno, frente para estrada do largo da Matriz segue para o lado do rio Jacuipe, com cento e cinquenta braças de fundo limitado por todos os lados por uma antiga cerca de pedras de que restão ao

²¹ Bastos, F.J.F. Recordações e Votos. Bahia: Oficinas das Duas Américas.1917, p. 53-4

*alicerces, terreno este que sob a denominação de Citio da cerca de pedras fora comprado em mil oitocentos e cinquenta e seis pela Tesouraria Provincial por ordem do governo a José Maria Soares de Mello como possuidor que do mesmo terreno era por aforamento ou arrendamento feito a Fazenda Nacional, e bem assim de uma casa construída ao lado da frente do mesmo terreno, de adobes e coberta de telha com quatro janellas e uma porta na frente com duas salas e cinco quartos, toda ella em mão estado, assim como finalmente de um Cemitério construído quase no fundo do dito terreno, na construção de quarenta e cinco braças em cada um dos seus quatro lados, de paredes dobrado com seis palmos de altura e cuberta de telhas e devidamente rebocados, tendo para entrada um portão de grades de ferro assentado em duas colunas de pedra e cal, e tendo dentro do mesmo Cemitério duas cruzes em madeira em mão estado...*²²

Prosseguindo a descrição do imóvel, registra o documento:

Descrição das terras pertencentes ao Patrimônio da Santa Casa de Cidade de Feira de Sant'Anna:

Partindo-se de uma pedra que foi fincada no Largo de Padre Ovídio em direção Oeste segue pela rua da Misericórdia a 320,0 metros junto ao muro pertencente ao Hospital da mesma Santa Casa, finca-se uma pedra como marco.

Desta seguindo em direção 9^o SE pela rua da Pedra do Descanço a 240,0 metros finca-se um marco de pedra junto a uma cerca.

D'esta seguindo-se em direção 71^o SE, limitando-se com terreno pertencente a Camara Municipal a 142,0 metros atravessou-se a estrada que vai para a Muchila e a 231,0 metros fincou-se um marco de pedra junto ao muro da Casa pertencente ao Sr. João de Oliveira Torres.

*Deste seguindo-se em direção 11^o NE limitando-se com terreno pertencente a Camara Municipal a 323,0 metros chegando-se ao marco de pedra que foi fincado no principio d'esta posse de terra, ficando assim fechado o perímetro da mesma posse cuja area total de 74.888 metros quadrados, sendo a variação d'a agulha de 5^o 30' Oeste.*²³

No relatório de gestão referente ao ano compromissal de 1865, além do registro do número de sepultamentos realizados naquele ano, encontram-se registrados os sepultamentos realizados entre 29 de outubro e 1^o de novembro de 1864, período em que, efetivamente, a Santa Casa passou a administrar o cemitério, denominado inicialmente de Cemitério da Santa Casa. Diz o relatório de gestão:

Ainda maior foi o beneficio d'esta ordem prestado pela Mizericordia no período decorrido de 29 de outubro á 30 de novembro de 1864; por quanto n'esse tempo, tendo sido de 15 o numero de cadáveres inhumados no mesmo Cemitério, foi de 7 o de pessoas desvalidas.

*Dos 15 referiidos cadáveres 13 eram de indivíduos livres e 2 de escravos - 7 de maiores de 12 annos e 8 de menores d'essa idade - 14 de nacionaes e 1 de estrangeiro, sendo este Africano - e finalmente 3 eram de brancos, 10 de pardos, e 2 de pretos.*²⁴

²² Arquivo Público do Município. Certidão passada à requisição da Câmara Municipal. p. 1-3

²³ Arquivo Público do Município. Certidão passada à requisição da Câmara Municipal. p 4

